



MENSAGEM Nº 1537

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE  
PROJETO DE LEI Nº 258/2014

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E  
SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à  
elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da  
Secretaria de Estado da Fazenda, o projeto de lei que "Altera a Programação Físico-Financeira  
do Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015, aprovado pela Lei nº 15.722, de 2011".

Florianópolis, 12 de setembro de 2014.

**NELSON JULIANO SCHAEFER MARTINS**  
Presidente do Tribunal de Justiça,  
no exercício do cargo de Governador do Estado

Lido no Expediente  
87 - Sessão de 07/10/14  
Às Comissões de: \_\_\_\_\_  
11 - Finanças \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Secretário



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SEF

11/09/2014

20332/2014

17.30



06964.2014.00020410

EM Nº 321/2014

Florianópolis, 11 de setembro de 2014.

Senhor Governador,



Submetemos à apreciação de Vossa Excelência, em anexo, Projeto de Lei que “Altera o Plano Plurianual 2012-2015: Revisão 2015”.

A revisão do Plano Plurianual está consignada na Constituição Federal de 1988, referendada no Art. 120 da Constituição Estadual de 1989, regulamentada, em alguns aspectos, pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e observa o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 15.722, de 22 de dezembro de 2011, que instituiu o Plano Plurianual 2012-2015.

A proposta que apresentamos foi elaborada em consonância com as normas e princípios constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual, com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF, e com a Lei nº 16.445, de 05 de agosto de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2015.

O Plano Plurianual, como instrumento de planejamento governamental, não é uma peça imutável e estática. Ao contrário, faz parte da sua dinâmica o processo de revisão anual que possibilita a realização de ajustes no que tange às decisões governamentais frente ao cenário internacional, nacional e estadual que, fatalmente, interferem na capacidade de ação/reação do Estado, na vida das empresas e dos cidadãos catarinenses.

Os Programas, Ações e Metas constantes do PPA representam a materialização dos compromissos do Governo com a população do Estado, com foco na redução da pobreza e da desigualdade entre as regiões e os cidadãos catarinenses.

Neste sentido, este processo de revisão tem como objetivo adequar as metas físicas e financeiras das ações e dos programas, em virtude do ano de 2015 ser o último ano de execução deste PPA 2012-2015, além de efetuar ajustes, em consonância com a realidade fiscal e econômica do Estado.

Excelentíssimo Senhor

**NELSON JULIANO SCHAEFER MARTINS**

Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício do Cargo de Governador do Estado

Florianópolis - SC





(Fl. 2 da EM Nº 321/2014, de 11/09/2014)

As principais alterações no PPA 2012-2015, para 2015, se relacionam à adequação de metas físicas e financeiras de algumas subações, necessárias para ajustar as dotações das subações frente ao estágio de execução das mesmas e à realidade econômica do Estado. Também foi necessária a inclusão de 111 (cento e onze) subações para corrigir distorções verificadas na execução dos anos anteriores. Todas estas alterações não implicaram no aumento do valor total do PPA 2012-2015.

Ressalva-se que a proposta de revisão do PPA 2012-2015, para o exercício de 2015, constante deste Projeto de Lei não implica na alteração dos compromissos assumidos e dos objetivos estabelecidos na Lei nº 15.722, de 22 de dezembro 2011. A base estratégica do Plano não foi alterada com a revisão proposta e mantém os mesmos critérios e diretrizes que balizaram a sua elaboração. Neste sentido, os programas governamentais visam: Promover a melhoria da qualidade na educação e na saúde públicas; Garantir mais segurança e tranquilidade às pessoas; Melhorar as condições de moradia e saneamento ambiental; Ampliar as oportunidades de inclusão dos segmentos sociais mais pobres e vulneráveis; Integrar e expandir a rede de transporte; Ampliar a infraestrutura física e capacitar pessoas para que a economia catarinense possa potencializar as oportunidades de crescimento, aumentando sua competitividade, gerando maior equilíbrio entre as regiões do Estado e entre as pessoas, acelerando a geração de emprego e renda. Estes são os grandes desafios que o governo do estado de Santa Catarina deve continuar enfrentando no ano de 2015. Complementarmente, o governo catarinense deverá buscar também, neste período, aprimorar a gestão pública por meio das ferramentas e tecnologias mais modernas de gestão.

A indicação das metas financeiras dos programas e das subações do Plano Plurianual apresenta-se detalhada para o exercício de 2015 e para o período 2012-2015, em conformidade com a metodologia adotada quando da elaboração do Plano. Esta metodologia permite identificar a vinculação entre as metas físicas e financeiras constantes tanto no Plano Plurianual quanto na Lei Orçamentária Anual, em cada ano de execução, sem prejuízo ao acompanhamento da execução do Plano no seu período de vigência.

O Plano Plurianual continua composto por 67 (sessenta e sete) Programas Finalísticos, 10 (dez) Programas de Apoio Administrativo e 07 (sete) Programas de Gestão de Políticas Públicas.

Esta Revisão Anual do Plano Plurianual 2012-2015 foi concebida na certeza de que a responsabilidade de garantir a prestação de um serviço público de qualidade que atenda as necessidades da população catarinense passa pela vivência e pela prática dos princípios legais que regem a administração pública, que constitui um desafio que deve ser compartilhado por todos os Poderes, na busca dos objetivos que se traduzem na redução da pobreza e das desigualdades sociais no Estado, na melhoria da infraestrutura social e econômica, propiciando melhores condições de competitividade das nossas empresas e na melhoria da qualidade de vida da população catarinense.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



(Fl. 3 da EM Nº 321/2014, de 11/09/2014)

Para o atendimento das prioridades da Administração Pública Estadual para o exercício financeiro do ano de 2015, as subações descritas no Anexo de Prioridades da Administração Pública Estadual, constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias foram programadas, bem como aquelas referentes ao atendimento das políticas públicas compensatórias aos municípios com Índice de Desenvolvimento Humano - IDH inferior a 90% (noventa por cento) do IDH médio do Estado.

O grande desafio de levar adiante tais realizações continua sendo de todos e para todos, com a certeza de que juntos podemos, a cada dia, construir um tempo e um Estado melhor para todos os catarinenses.

Por fim, cumpre-nos informar a Vossa Excelência que o artigo 2º da Lei nº 15.943, de 21 de dezembro de 2012 determina que o projeto de lei de revisão anual seja encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado até o dia 15 de setembro.

Respeitosamente,

Antonio Marcos Gavazzoni  
Secretário de Estado da Fazenda



PROJETO DE LEI Nº PL./0258.3/2014

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015, aprovado pela Lei nº 15.722, de 2011.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015, aprovado pela Lei nº 15.722, de 22 de dezembro de 2011, conforme redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**NELSON JULIANO SCHAEFER MARTINS**

Presidente do Tribunal de Justiça,  
no exercício do cargo de Governador do Estado